

DIÁRIO OFICIAL
E L E T R Ô N I C O

Nº 2487 – Ano 11 Terça-Feira, 2 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

Índice

Decretos.....	1
Extrato de Ata de Registro de Preços.....	6
Resoluções.....	7
Primeiro Aditivo ao Edital nº 001/2020 - Cultura Criciúma.....	8
Ata do Edital de Tomada de Preços Nº. 093/PMC/2020.....	9
Avisos de Licitação.....	9

Decretos

Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 601/20, de 22 de maio de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, para biênio 2019-2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.541 de 16 de 12 de dezembro de 2014, Decreto SA/nº 711/15 de 15 de abril de 2015 e art. 112 e 113, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, decreta:

DECRETA:

Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde - CMS, em substituição às nomeações feitas através do Decreto nº 1066/19 de 12/08/2019, com as alterações posteriores, os seguintes membros:

I - USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:**b) GAPAC – Grupo de Apoio e Prevenção a AIDS de Criciúma:**

Titular: Annelise Schimtz

1º Suplente: Luciano Conti Kraemer

2º Suplente: Rosana Vitalvino

II - TRABALHADORES DA ÁREA DE SAÚDE**- da alteração do Decreto SG/ nº 1537/19****e) COMUNIDADE CIENTÍFICA:**

e.1) CEDUP ABILIO PAULO CRICIÚMA

Titular: Zaira Conceição da Silva

1º Suplente: Perteson Teodoro Padilha

2º Suplente: Maristela da Silva Bolan

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 683/20, de 28 de maio de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Criciúma.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 6.817, de 14 de dezembro de 2016 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

os integrantes nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA instituído pelo Decreto SG/nº 915/18, passa a vigorar com a seguinte composição:

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**i) Cooperativa Familiar de Produção Agrícola Nova Vida:**

Titular: Joanir Antonio João Costa

Suplente: José Barzan

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 686/20, de 28 de maio de 2020.

Altera a composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise do Programa de Regularização Fundiária previsto na Lei Federal n.º 13.465/17.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, §4º da Lei Orgânica Municipal, bem como o §1º do art. 9º, da Lei Federal 13.465/17, e, ainda, do Decreto Municipal n.º 733/19, resolve:

ALTERAR a

composição da Comissão Técnica de Acompanhamento e Análise do Programa de Regularização Fundiária previsto na Lei Federal n.º 13.465/17, constituída pelo Decreto SG/nº 733/19, modificada na seguinte conformidade:

II - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Titular: Juliano da Silva Deolindo

Suplente: Arilto da Silva

b) Titular: Kelly Dalla Lana

Suplente: Tatiana Velho da Silva

V – Diretoria de Patrimônio

Titular: Edson Zanette

Suplente: Fernando Rodrigues

Paço Municipal Marcos Rovaris, 28 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma**VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral

JSD/erm.

DECRETO SG/nº 688/20, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR,

a partir de 29 de abril de 2020, **EDUARDO SCHAUCOSKI FRANCISCO**, matrícula nº 65.718, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade, nomeado em 10/04/2018 pelo Decreto SG/nº 437/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 689/20, de 29 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 50, VIII e XI, da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar nº 203/2017 e sua posterior alteração pela Lei Complementar nº 296, de 1º de novembro de 2018, resolve:

ALTERAR,

a partir desta data, o cargo em comissão da servidora **VANESSA GEREMIAS CASAGRANDE**, CPF nº 041.727.859-48, matrícula nº 65.672, de Assistente de Gestão, símbolo DASI-3, nomeada em 04/09/2017 pelo Decreto SG/nº 1288/17, para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, símbolo DASI-2, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2020.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 691/20, de 29 de maio de 2020.

Altera a composição Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Complementares nºs 233 de 16 de outubro de 2017 e 274, de 14 de junho de 2018, resolve:

ALTERAR

os membros representantes do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor e da Cidadania - COMPDEC nomeados pelo Decreto SG/nº 425/20, passam a vigorar com a seguinte composição:

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**i) 6º Delegacia Regional da Polícia – DRP**

Titular: Francis Carlos Mezzari

Suplente: Sandra Marcia Carvalho Paz

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 692/20, de 29 de maio de 2020.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Criciúma - CODEC, para biênio 2019-2021 e substitui entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 7.310, de 3 de outubro de 2018 e com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

ALTERAR

os integrantes nomeados pelo Decreto SG/nº 290/19 de 20/02/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que passa a ser composto pelos seguintes membros:

I – ÁREA GOVERNAMENTAL**j) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana:**

Titular: Giuliano Elias Colossi

Suplente: Adriano Batista da Silva

II - ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**i) substitui entidade Serviço Social do Comércio –SESC pela seguinte entidade:**

Serviço Social da Indústria - SESI

Titular: Izamara Fabre Custódio

Suplente: Rodrigo Bonetti Machado

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 693/20, de 29 de maio de 2020.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 032/2020, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 145/20, de 10 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º- Fica declarada estável a servidora pública abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, conforme previsto na Lei Complementar nº 120/2014 e nos termos do art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Luciane Biava Marques	56493	12/05/2016	21/04/2020	7,00

Art.2º A servidora pública municipal passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 694/20, de 29 de maio de 2020.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução de nºs: 037/20 e 039/2020, expedidas pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 145/20, de 10 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art.1º- Ficam declarados estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

I – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Evelton David Conti Isoppo	56905	30/05/2017	30/05/2020	9,50

II – PROCON Municipal

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Keli Grasiela Manoel Vieira	45499	22/05/2017	22/05/2020	8,60

Art.2º Os servidores públicos municipais passará a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma

VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

ERM.

DECRETO SG/nº 695/20, de 29 de maio de 2020.

Declara estáveis servidores aprovados no Estágio Probatório.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 25, "caput", da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999 e nos termos da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, e

Considerando a homologação do resultado final, através da Resolução nº 34/2020, expedida pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Estágio Probatório do Município de Criciúma, constituída pelo Decreto SG/nº 666/18, de 7 de junho de 2018, com alteração efetuada pelo Decreto SG/nº 574/19, de 22 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Declarar estáveis os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, por terem completados os 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício no cargo público, conforme previsto no art. 28 da Lei Complementar nº 012/1999:

Nº	NOME DO SERVIDOR/A	MATRÍCULA	DATA DA POSSE/ ADMISSAO	DATA DO TÉRMINO DO ESTÁGIO	NOTA/ AVALIAÇÃO FINAL
01	Tuani da Rocha Uggioni	56899	21/03/2017	21/03/2020	9,30
02	Lúcia Helena das Chagas Oliveira	56904	22/05/2017	22/05/2020	9,30
03	Juliana Nunes de Souza Brogni	56900	04/04/2017	19/04/2020	9,30

Art.2º Os servidores públicos municipais passarão a gozar dos direitos e obrigações previstos na legislação vigente, com vigência a partir do término do estágio probatório.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 29 de maio de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 697/20, de 1º de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir desta data, **DANIELA BENEDET PEREIRA**, matrícula nº 65.840, do cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito, nomeada em 27/08/2019 pelo Decreto SG/nº1132/19, modificada a lotação em 06/09/2019 pelo Decreto SG/nº 1237/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

DECRETO SG/nº 698/20, de 1º de junho de 2020.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar – PAD e designa comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com os artigos 12 a 18 da Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014,

DECRETA:

Art.1º Ficam os servidores **DAIANA SILVEIRA COLOMBO DIETER**, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica, lotada na Secretaria de Educação do Município, **JUCÉLIA VARGAS VIEIRA DE JESUS**, ocupante do cargo de Professora, lotada no SISERP e **SIMONE DE OLIVEIRA PICOLO**, ocupante do cargo de Orientadora Pedagógica, para, sob a presidência da primeira, constituir a Comissão Processual Disciplinar, com sede em Criciúma/SC, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, possível abandono de cargo envolvendo o servidor **A. B. L. S.**, matrícula 57.163, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, no Processo Administrativo nº 582105/2020.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 1º de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma
VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral
ERM.

Extrato de Ata de Registro de Preços

FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 011/FMS/2020 – 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 049/FMS/2020

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de confecção de máscaras, em “Não Tecido Trilaminado SSMMMS, 100% polipropileno”, para uso dos profissionais de saúde do município de Criciúma/SC, em combate a pandemia da COVID-19.

Fornecedores Registrados: 01(Um).

Assinatura: 01/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

Resoluções

Governo Municipal de Criciúma

RESOLUÇÃO Nº 042/2020

A Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/ nº 145/20, em conformidade com o que determina a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme determina o artigo 20, inciso XII da Lei Complementar nº 120/2014, o estágio probatório da servidora Carla Vargas, matrícula 56.428, será prorrogado a partir do dia 02/05/2020 por 7 meses;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 1º de junho de 2020.

Daiana Silveira Colombo Dieter - Presidente da Comissão

Simone de Oliveira Picolo - Membro da Comissão

Sandra Fernandes Henrique - Membro da Comissão

Jucélia Vargas Vieira de Jesus - Membro da Comissão

Patrícia Rodrigues Oenning - Membro da Comissão

Resolução

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 015/2020

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Criciúma, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.514 de 28 de dezembro de 1990, conforme reunião ordinária do dia 12 de fevereiro de 2020, deste Conselho,

Resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos incisos II e III, das comissões permanentes, da Resolução nº CMDCA Nº 002/2020:

II- Comissão Permanente de Capacitação e Mobilização, Conferência e Processos Eleitorais;

NOME	REPRESENTAÇÃO	GOVERNAMENTALNÃO GOVERNAMENTAL
.....		
Michele Bombazar	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
.....		

III- Comissão Permanente do Fundo da Infância e da Adolescência.

NOME	REPRESENTAÇÃO	GOVERNAMENTAL NÃO GOVERNAMENTAL
Rodrigo da Silva Sakae	Secretaria Municipal de Assistência Social	Governamental
.....		

Art. 2º Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Criciúma, 25 de maio de 2020.

Solange Castagnol - Presidente CMDCA (Gestão 2019/2021)

Primeiro Aditivo ao Edital nº 001/2020 - Cultura Criciúma FCC - Fundação Cultural de Criciúma

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL FCC Nº 001/2020 CULTURA CRICIÚMA

Considerando a alteração dos endereços dos links previstos, fica modificado o Edital FCC nº 001/2020 Cultura Criciúma, que tem por objetivo apoiar, iniciativas culturais e artísticas de forma virtual ou que não promovam aglomeração no Município de Criciúma, buscando a ampliação das oportunidades de criação, distribuição e fruição dos bens culturais e a construção permanente de uma cidadania que incorpore a memória e a diversidade da sociedade criciumense, bem como que amplie o acesso à cultura nas residências dos criciumenses durante o período de pandemia.

O **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE CRICIÚMA**, torna público o presente Primeiro Aditivo do Edital Cultura Criciúma FCC nº 001/2020 que regulamenta a concessão de recursos financeiros destinada a incentivar atividades culturais na cidade de Criciúma/SC.

RESOLVE:

I – O item 2.5 do Edital FCC nº 001/2020 Cultura Criciúma, inerente a necessidade de inscrição no Mapa Cultural SC fica **revogado**.

II – O item 4.2 do Edital FCC nº 001/2020 Cultura Criciúma, passa a vigorar com a seguinte redação:

*4.2 - As propostas de que tratam a presente Chamada Pública deverão ser inscritas por meio de preenchimento do **Formulário de Cadastro de Proposta - anexo 1 - no seguinte** <https://fcc.criciuma.sc.gov.br/editalcultural> que estará disponível nas plataformas digitais da Prefeitura de Criciúma e da Fundação Cultural de Criciúma*

III – O item 4.3 do Edital FCC nº 001/2020 Cultura Criciúma, passa a vigorar com a seguinte redação:

*4.3 - Os proponentes no ato da inscrição, precisarão enviar para o link <https://fcc.criciuma.sc.gov.br/editalcultural> o Formulário de Cadastro de Proposta acima, bem como **link criado pelo Proponente, direcionando para vídeo de até 02 (dois) minutos de produção do conteúdo cultural da área pretendida e** para o email fcc@criciuma.sc.gov.br a documentação pessoal (identidade, cpf e comprovante de residência), de forma digitalizada e legível com o título “EDITAL CULTURA CRICIUMA 2020 – **NOME DO PROPONENTE**”*

IV – O item 7.1 do Edital FCC nº 001/2020 Cultura Criciúma, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1 - Após divulgação do resultado dos Projetos contemplados, o selecionado deverá enviar a mídia digital, assim como os seguintes documentos até a data 15/07/2020: para o seguinte email: fcc@criciuma.sc.gov.br

- a) Certidão negativa de débitos municipais;*
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;*
- c) certidão negativas débitos federais;*
- d) conta bancária em nome do Proponente selecionado;*
- e) Nota Fiscal;*
- f) Numero PIS/PASEP do proponente;*

V – Permanecem em vigor as demais disposições do Edital FCC nº 001/2020 Cultura Criciúma, de 29 de maio de 2020.

Criciúma, 02 de junho de 2020.

Julio Cesar Lopes - Presidente – Fundação Cultural de Criciúma

Ata do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 093/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 578813

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ANÁLISE E CONFERÊNCIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ABERTURA DO PRAZO DE RECURSO DO EDITAL ACIMA EPIGRAFADO.

OBJETO: Contratação de empresa para execução, SOB DEMANDA, dos serviços necessários às obras de implantação, ampliação e manutenção do sistema de drenagem pluvial em ruas e demais logradouros públicos municipais.

Às treze horas, do dia vinte e nove, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística – localizada no pavimento superior do Paço Municipal “Marcos Rovaris”, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para registro do recebimento das propostas de preços que foram analisadas e conferidas pela profissional Kátia Mª Smielewski Gomes – Engenheira, integrante do quadro técnico da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, onde a mesma constatou, após diligência sobre os valores apresentados na proposta de preços da empresa primeira classificada, a existência do jogo de preços ou jogo de planilhas, porém tendo em vista o Acórdão 388/2004 do Tribunal de Contas da União o qual orienta, que discrepâncias de preços existentes não causam prejuízos a administração, uma vez que não sejam acrescidos quantitativos aos itens cujos valores foram excessivos. Assim sendo, sugeriu a Comissão, que aceitasse a proposta da empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI como válida, conforme exposto no memorando nº. 543/2020 da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, o que de pronto foi acatada por unanimidade. Salientou ainda que as demais propostas estavam corretas e que atendem a planilha orçamentária oficial do Município. Desta forma, ficou assim a classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1º	MINEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 499.651,89
2º	SIDEK TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 568.350,97
3º	BRUNO SAZAM MORETTI EIRELI	R\$ 677.962,39

As licitantes serão cientificadas via publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Diante do resultado a Comissão de licitação abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação dos recursos com as razões devidamente fundamentadas conforme preconiza o art. 109 e 110 da Lei 8666/93, prazo este contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). O processo administrativo no. 583712 de 25/05/2020 da empresa MINEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI e o memorando nº. 543/2020 da da Secretaria de infraestrutura, Planejamento Mobilidade Urbana, ficam fazendo parte integrante desta ATA, como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 13h45min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 29 dias do mês de maio do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO
Presidente

KARINA TRES
Secretária

ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro

OSMAR CORAL
Membro

LEANDRO CUSTODIO MUNARETTO
Membro Suplente

Avisos de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 138/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento digital de veículos via satélite, por GPRS/GSM, em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de junho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 01 DE JUNHO DE 2020.

TIAGO FERRO PAVAN - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 139/PMC/2020

OBJETO: O presente edital tem por objetivo o registro de preços de grelhas de ferro fundido, para utilização nas vias públicas do município de Criciúma/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 15 de junho de 2020, às 14h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municipal "Marcos Rovaris" – Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0**48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 01 DE JUNHO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
